



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante MUNICÍPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **Contratada M. R. MARTINS – FESTAS E FEIRAS**, pessoa Jurídica, com sede na Rua Sebastião Fortes, n.º 76 – Vila Cacarro, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.630-000, Inscrito no CNPJ n.º 11.972.110/0001-31 aqui representada pela senhora **MARIA ROSILENE MARTINS**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 35.295.761-X – SSP-SP e do CPF n.º 199.127.348-74 tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º **033/2018** na modalidade Convite n.º **015/2018**, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realização de Shows nas festividades da Festa da Padroeira Senhora Santana a realizar-se nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de julho 2018, incluindo sonorização, iluminação e 02 tendas de 5x5 e 001 tendas de 10x10, contratação de bandas, 100 metros de gradil de proteção de material galvanizado; contratação de 20 seguranças; Divulgação em Mídia cartazes e Rádio; Gerador de 250 KVA de capacidade e Palco.
- 1.2 - Os Shows da Festa de Santana serão realizados no espaço da Praça Nove de Julho - Centro no horário das 23h00 às 04h00.

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O preço ajustado para a realização dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)** que será pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.
- 3.2 - A contratada se responsabilizará pela contratação de 20 (vinte) seguranças por dia para a realização do evento.
- 3.3 - A Contratada se responsabilizará pela locação de 01 gerador com a capacidade de 250 KVA.
- 3.4 - A Contratada se responsabilizará pela locação e instalação de tendas contendo 01 tendas de 10x10 e 02 tendas 5x5.
- 3.5 - A Contratada se responsabilizará pela instalação de 100 metros de gradil de proteção em material galvanizado.
- 3.6 - A Contratada se responsabilizará pelos serviços de sonorização, iluminação completa e treliças.
- 3.7 - A contratada se responsabilizará pela contratação de bandas para todos os dias de festa.
- 3.8 - A contratada se responsabilizará pela divulgação em mídia cartazes e rádio.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

61
7

4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.^a.

4.2 - A contratante se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos componentes da banda para a realização do referido evento.

Cláusula 5.^a - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.^a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER
01 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.813.0011.2.027 - Realização de Festas, Eventos e Atividades Recreativas e Lazer

261 - 3.3.90.39.00.00.00 - 0.01.110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula 7.^a - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 06 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE AREIAS
PAULO HENRIQUE SE SOUZA COUTINHO

Maria Rosilene Martins
MARIA ROSILENE MARTINS
M. R. MARTINS - FESTAS E FEIRAS

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-